



**EDITAL Nº 84/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA**

Em decorrência de decisão final irrecorrível apurada em Processo Administrativo Sanitário instaurado mediante Auto de Infração Sanitária nº 02/18, de 14 de fevereiro de 2018, torna-se sem efeito o Edital nº 81/2023, de 16 de outubro de 2023, sendo substituído por este Edital, e ficando o(a) infrator(a) VACIX CLÍNICA DE VACINAS EIRELI – ME (CLÍNICA VACIX), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.386.566/0001-97 NOTIFICADO(A) para efetuar o pagamento do boleto de multa no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) com vencimento em 09/11/2023, correspondente à aplicação da penalidade administrativa em decorrência das infrações sanitárias cometidas e infringência ao artigo 10º, inciso II da Lei Federal 6.437/77. O(a) infrator(a) poderá obter o boleto e efetuar o pagamento do respectivo valor presencialmente perante o Departamento de Vigilância Sanitária – Gerência de Vigilância em Saúde, localizado na Rua Marcílio Dias, nº 1590, Centro, Novo Hamburgo/RS – Cep 93510-384 ou através de manifestação formal pelo e-mail [vigipas@novohamburgo.rs.gov.br](mailto:vigipas@novohamburgo.rs.gov.br), em arquivo PDF, assinado pelo representante legal. O não pagamento da multa acarretará em inscrição do(a) autuado(a) em dívida ativa municipal, com o consequente ajuizamento de processo judicial de execução fiscal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2023.



MARCELO ANDRÉ REIDEL  
Secretário Municipal da Saúde